Prefeitura do Município de Garça

Gabinete do Prefeito

Of. N.º

Proc. N.º

L E I **Nº 1.475/74**

PEDRO VALÉNTIM FERNANDES Prefeito - do Município de Garça, Estado de - São Paulo, no uso de suas atribui - çoẽs, faz saber que a Câmara Munici pal de Garça aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de Cr$ 3.700,00 (Treis Mil e Se-tecentos cruzeiros), destinado ao pagamento de bolsas de estudos para o Conservatório Musical Santa Cecília de Garça.

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito - far-se-á com o recurso da anulação total da seguinte verba do orçamento-vigente:

EDUCAÇÃO E CULTURA
Ensino e Cultura Artistica
3210 65- SUBVENÇOẼS SOCIAIS
3215 65- INSTITUIÇOẼS PRIVADAS
Conservatório Musical Santa Cecília de
Garça.....Cr$ 3.700,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposiçoẽs em contrário.

Garça, 16 de maio de 1.974

PEDRO VALENTIM FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra.

SÉRGIO MORAIS
Diretor do Expediente